



DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER	
Responsável pela Demanda: DIONELSON SIQUEIRA MARINHO – Secretário Municipal de Saúde de Alenquer	
E-mail: semsafin2021@gmail.com	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO: () Continuada (X) Não continuada	BENS: () Comuns
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Pregão Eletrônico. OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO (X) Concorrência (conforme a Lei nº 14.133/2021, adequada para obras e serviços de engenharia de maior vulto, garantindo ampla competitividade e transparência no processo) () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* () Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 914-A de 28 de dezembro de 2023, na forma eletrônica)* () Inexigibilidade () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)	



***OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.**

DESCRIÇÃO DO OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia destinados à execução da obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) de porte I, visando atender às demandas de assistência básica de saúde do município de Alenquer/PA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) na Vila Mamiá, Zona Rural do município de Alenquer/PA, é uma ação essencial para suprir a atual deficiência na cobertura da Atenção Primária à Saúde nessa localidade. Atualmente, cerca de 7.350 moradores enfrentam dificuldades significativas de acesso aos serviços básicos de saúde, devido à distância dos centros urbanos, condições precárias das vias de transporte e insuficiência das unidades existentes. A ausência de uma estrutura adequada compromete o atendimento contínuo e integral, prejudicando a prevenção, o diagnóstico e o tratamento precoce de doenças, especialmente em grupos vulneráveis.

O município apresenta uma cobertura aproximada de 53% na Atenção Primária, com concentração dos serviços em áreas urbanas, deixando importantes regiões rurais descobertas, como a Vila Mamiá. Essa lacuna gera desigualdades no acesso à saúde e dificulta a efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), como a universalidade, integralidade e equidade. Assim, a implantação da UBS de Porte I visa descentralizar os serviços, ampliar a cobertura assistencial e garantir um atendimento qualificado e humanizado para a população local.

Além disso, a nova UBS contribuirá para a melhoria dos indicadores de saúde da região, promovendo ações essenciais como vacinação, acompanhamento pré-natal, saúde bucal, controle de doenças crônicas e ações educativas. Com isso, a obra não só fortalece a rede de atenção básica, mas também promove a valorização da vida, o desenvolvimento social e a redução das desigualdades territoriais em saúde, cumprindo o compromisso do município com a promoção do bem-estar da comunidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALENQUER
CNPJ:12.278.544/0001-07



Para garantir a transparência, legalidade e competitividade na contratação da empresa responsável pela construção, o processo licitatório seguirá rigorosamente as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas no Brasil. A modalidade adotada será a Concorrência Eletrônica, adequada para obras de grande vulto e complexidade, assegurando ampla participação de empresas qualificadas, maior competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em consonância com os princípios da eficiência e economicidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 301 0016 1.045 – **Construção, Ampliação e Restauração de Unidade Básica de Saúde**

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

15001002 – Transferência de Imposto

10 122 0002 2.087 – **Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

15001002 – Transferência de Imposto

16010000 – Transferência SUS – Bloco de Estruturação

ITEM	Descrição	UND	QTD
1	Unidade Básica de Saúde (UBS) de Porte I	UND.	01

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Alenquer/PA, em 18 de novembro de 2025.

Dionelson Siqueira Marinho
Secretário Municipal de Saúde de Alenquer
Decreto N° 010/ 2025/GAB/PMA